



PROCESSO N.º 813/06

PROTOCOLO N. 8.659.127-8/05

PARECER N.º 354/07

APROVADO EM 13/06/07

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CAMBIRA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer/CEE nº 618/06

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo Ofício n.º 2635/07, pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, de forma simultânea, a partir do início do ano letivo de 2006, da Escola Municipal São José – Ensino Fundamental, Município de Cambira, mantida pela Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Chefia do DEF/SEED (fl. 127), alterando o Parecer/CEE nº 618/06, que foi favorável à autorização de funcionamento do referido Curso a partir do 2º semestre de 2006.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos pela alteração do Parecer/CEE nº 618/06, onde se lê 2º semestre de 2006, leia-se 1º semestre de 2006.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental, aprova por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de junho de 2007.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 813/06

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de junho de 2007.